



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

Eurocentrismo, hierarquias e colonialidade nas Relações Internacionais:

“A paz que eu não quero conservar”

Karine de Souza Silva

Gustavo Henrique de Souza Bodenmüller

Como citar: SILVA, K. S.; BODENMÜLLER, G. H. S. Eurocentrismo, hierarquias e colonialidade nas Relações Internacionais: “A paz que eu não quero conservar”. *In*: SALATINI, R.; DIAS, L. F. (org.). **Reflexões Sobre a Paz Vol. II paz e tolerância**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. p. 55-76.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2018.978-85-7983-987-0.p55-76>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

EUROCENTRISMO, HIERARQUIAS E
COLONIALIDADE NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:
“A PAZ QUE EU NÃO QUERO CONSERVAR”

Karine de Souza Silva

Gustavo Henrique S. Bodenmüller

As matrizes de análise do mundo que predominam desde o surgimento das relações internacionais são derivadas de um projeto eurocêntrico de poder. Assim, a concepção e a reprodução de conceitos que têm pautado a agenda internacional, tais quais paz, democracia, desenvolvimento e progresso, fazem parte deste arcabouço hegemônico. A Europa, ao forjar o caráter pretensamente universal e de construção coletiva destes conceitos, age de modo a negar e subjugar os saberes e as historicidades de povos não-europeus e não-ocidentais. A subsequente imposição de valores pautados numa perspectiva particular (eurocentrada) de mundo a outros povos, triunfa *pari passu* ao cerceamento de possibilidades de pluralidade e de representatividade para outras culturas.

Nesta esteira, o conceito de paz oriundo do pensamento ocidental vigente está igualmente enraizado nesta arquitetura que subestima e silencia as alteridades. Destarte, é fundamental problematizar a subjetividade da Europa como lugar central para a produção de saber e exercício

<https://doi.org/10.36311/2018.978-85-7983-987-0.p55-76>

de poder, do mesmo modo que é fundamental problematizar a concepção de paz originária de uma matriz ocidental colonial, racial, hétero-patriarcal que durante os últimos cinco séculos tem se utilizado das mais cruéis barbáries para se expandir e para impor o seu projeto civilizacional ao redor do mundo (MORIN, 2009). Por isso, convém examinar a validade deste projeto de paz para as relações internacionais e refletir sobre o uso de conceitos como o de paz, igualdade e desenvolvimento que perpetuam a colonialidade e a hegemonia Ocidental, por meio da manutenção do projeto civilizacional europeu que é baseado na hierarquização e na conquista. Neste sentido, o presente texto debaterá alguns dos aspectos da origem e conservação de lógicas de dominação nas relações internacionais. O propósito subjacente é o de defender a construção de relações heterárquicas, isto é, de estruturas que não contam com um plano sob o outro, mas sim com diversas esferas que se relacionam em igualdade, como elemento fundamental para alcançar a paz pluriversal e não apenas universal. Igualmente, entende-se que paz racial, heteropatriarcal e hierarquizada fundada na dominação e na conquista, é a paz que não se quer conservar.

O primeiro tópico do texto apresenta os elementos fundantes das Relações Internacionais (RI), enquanto Disciplina, e das relações internacionais, como jogo político, investigando a herança e a reprodução de elementos eurocêntricos/ocidentalcêntricos neste campo de disputas. Em seguida, são apresentadas contribuições das abordagens epistêmicas pós-coloniais e decoloniais sobre esferas não-materiais de dominação, estendendo-se para conceitos interconectados ao papel Estado que reforcem a subjugação de vozes e visões de mundo não-ocidentais. Por fim, algumas considerações são traçadas, ressaltando os ganhos de relacionar paz às noções de heterarquia para a promoção de um mundo que não considere um determinado conjunto de valores superior aos demais, isto é, um mundo pluriversal.

O DISFARCE DOS VALORES EUROPEUS NAS (R)RELAÇÕES (I) INTERNACIONAIS

O binômio “guerra-paz” ocupa uma posição central na Disciplina das Relações Internacionais desde a sua origem formal, no pós-Primeira

Guerra Mundial. Tanto os conceitos de guerra e paz como os ideais eurocentrados de igualdade, democracia, desenvolvimento e progresso cimentaram a base da Disciplina. Assim, desde o seu surgimento, a promoção de valores europeus perpassou a edificação e consolidação das RI de maneira hegemônica, do mesmo modo que provocou a subalternização de outras ideias e visões.

Branwen Gruffydd Jones (2006) observa que tanto a herança histórica intelectual das RI (Tucídides, Hobbes, Locke...), quanto o poderio decorrente da colonização no século XVI, firmaram as origens e a construção da Disciplina a partir da supremacia europeia nas relações de poder, e da subjugação de outros povos. O Eurocentrismo compôs o campo de estudos, justamente porque antes dele já subjazia as relações sociais. E esse domínio intelectual não apenas modelou a academia, mas também definiu a estrutura das interações entre atores, a arquitetura do sistema multilateral e a própria formatação do Direito Internacional Público, cujas regras sempre estiveram a serviço das hegemonias.

Neste sentido, é fundamental reconhecer a herança colonial das relações internacionais, o caráter imperial e desigual do sistema-mundo e, sobretudo, admitir que o “[...] legado europeu para a maior parte do mundo tem sido o de autoritarismo, pilhagem, racismo e, em significantes casos, massacre e genocídio.” (JONES, 2006, p. 4). Segundo argumenta Morin, “[...] observam-se cinco séculos de furos de barbárie europeia, cinco séculos de conquistas, de opressão, de colonização.” (MORIN, 2009, p. 37).

As teorias do *mainstream* fantasiaram uma origem mitológica das RI que “[...] envolve a dupla manobra de silenciar ou negar a historicidade de povos não-ocidentais e idealizar a distorcida história do Ocidente – mais especificamente, da Europa.” (JONES, 2006). Tal artifício deliberadamente propiciou a formação de um melhor ambiente possível para a predominância das potências europeias na disciplina e no sistema. Os discursos que apontam a Europa como o centro da Modernidade transformaram a expansão colonial brutal como parte de um projeto civilizatório e iluminista Ocidental. Segundo Sandra Halperin, “[...] a noção de modernidade europeia foi produzida como parte de um projeto hegemônico.” (HALPERIN, 2006, p. 58).

Por fim, o Eurocentrismo impôs diversas limitações de entendimento às RI já que empobrece, nega, objetifica e homogeniza o ‘Outro’. Neste sentido, Quijano (2005) observa que o Eurocentrismo caminha passo a passo com a colonialidade em suas três facetas: do ser, do saber e do poder. A colonialidade é derivada da invenção das raças e da hierarquização, fazendo que determinados seres humanos sejam considerados superiores a outros.

Aníbal Quijano argumenta que a estrutura do sistema-mundo eurocêntrico e capitalista só foi factível graças a criação da ideia de raças, que foi inaugurada com a subjugação dos ameríndios e se espalhou para outros territórios nomeadamente, Ásia, Oceania e, em certa medida, até para o Leste e Sul da Europa. Segundo Quijano:

Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. (QUIJANO, 2005, p. 118).

Quijano também argumenta que como todas as estruturas econômicas e sociais padronizaram-se baseadas no modelo europeu, a subjetividade, a cultura e a produção de conhecimento ficaram, do mesmo modo, sob a égide da Europa. O “Descobrimento” significou, desta forma, um “Encobrimento” (DUSSEL, 1992). Daí advém, a cisão discriminatória entre corpo e alma, razão e emoção, que conferiram às ex-colônias o status permanente de redutos do trabalho corporal, do não-pensar. O campo das RI, por seu lado, já nasceu capturado por essa percepção.

A titularidade da construção do saber, que foi determinada à Europa, gerou a formulação de conceitos e teorias que privilegiam o locus do sujeito de fala.

Assim, os princípios e normas do sistema internacional foram moldados para garantir a manutenção de poder do Ocidente.

Após os horrores da 2ª Guerra, em 1945, cinquenta Estados¹ subscreveram a Carta de São Francisco, em um mundo formado à época por cerca de 75 nações, na maior parte europeias e americanas. Naquele período, um terço da população mundial vivia sob o jugo do colonialismo europeu e habitava em um território considerado não-autônomo ou administrado pelas potências coloniais (BOURDON, 2005, p. 197). Paradoxalmente a Carta da Organização das Nações Unidas (ONU) consagrou, em seu artigo 2º, o princípio da igualdade entre os Estados como regra fundante da Organização e como elemento crucial para a edificação da nova ordem mundial pós-Guerra.

Entre 1945 até a queda do Muro de Berlim, oitenta e nove das antigas colônias alcançaram a independência (onze na década de 1950, oito nos anos 1950, quarenta e quatro no decorrer da década de 1960, vinte e quatro nos anos 1970 e dois nos idos de 1980) (RASILLA DEL MORAL, 2011, p. 39).

Entretanto, a expansão das Nações Unidas, a universalização do Direito Internacional e a multiplicação de atores no palco do sistema internacional não implicaram necessariamente no surgimento de uma ordem mais justa e igualitária.

É certo que o novo sistema multilateral viabilizou a formação de um renovado campo de disputas, onde os sujeitos passaram a ocupar espaços e promover foros de concertação destinados à defesa dos princípios da igualdade e da paz e, sobretudo, do combate ao colonialismo e à discriminação.

Estes empenhos resultaram em importantes alterações no sistema, nomeadamente, em reformas institucionais na própria ONU (como a ampliação do número de membros eletivos do Conselho de Segurança e do Conselho Econômico e Social, o alargamento da Assembleia Geral (AGNU)); na aprovação de diversas normativas no âmbito da AGNU, entre as quais se destacam: a Resolução 1514 de 14 de Dezembro de 1960 que continha a ‘Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais’; a 1541 e a 1542 datadas de 15 de Dezembro do mes-

¹ “No dia 26 de junho, último dia da Conferência, foi assinada pelos 50 países a Carta, com a Polónia – também um membro original da ONU – assinando-a dois meses depois.” (ONU).

mo ano; a Resolução 2625 de 24 de Outubro de 1970 que engloba a Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional concernente às relações de amizade e à cooperação entre os Estados em conformidade com a Carta das Nações Unidas; as Resoluções 68/237 e 69/16 que proclamam a Década Internacional de Afrodescendentes, etc..

Entretanto, apesar de todos os logros, a capacidade de agência desses novos entes ainda é fragilizada e a concepção de igualdade soberana entre os Estados permanece no terreno formal, já que o grau de hierarquização segue praticamente inabalado e a velha Europa ainda segue se utilizando das mesmas lógicas imperiais para justificar a superioridade e a ingerência nos assuntos internos dos Estados do Sul Global. O expansionismo europeu ganha novos contornos na contemporaneidade. Segundo Wallerstein, a Europa historicamente tomou para si a missão civilizadora do mundo e, conseqüentemente, se apoderou do direito à ingerência. Para o autor, a intervenção “[...] é um direito apropriado pelos fortes [...]” e para justificá-la recorrem a argumentos morais: “[...] a lei natural e o cristianismo no século XVI, a missão civilizadora no século XIX e os direitos humanos e a democracia no final do século XX e início do século XXI.” (WALLERSTEIN, 2007, p. 59). Quando os povos africanos conseguiram satisfazer os seus pleitos de não-ingerência junto à ONU, os países europeus passaram a suscitar o direito de ingerência baseando-se em outro argumento: a democracia e os direitos humanos. Assim, resta demonstrada a continuidade entre as doutrinas utilizadas para legitimar o colonialismo e as concepções neo-coloniais atuais. A continuidade desta lógica hierarquizante demonstra que a sociedade atual ainda não é exatamente pós-colonial.

Nesta linha, é necessário problematizar alguns conceitos ocidentais como os de igualdade, de paz e de democracia. Como partir de uma matriz de paz herdada de uma Europa imperial, racalista e que tomou para si a missão civilizadora do mundo? Como pensar a construção epistemológica da paz a partir de uma visão colonial sobre o Sul global, desenvolvimento, direitos humanos e, finalmente, sobre paz?

O significado de paz empregado nas relações internacionais foi arquitetado dentro de um quadro epistemológico colonial. Desde as origens, no marco do pensamento ocidental, o conceito de paz adquiriu di-

ferentes roupagens e utilidades. Em contrapartida, a sua relação com o estado de guerra e de violência ocupou um papel constante na construção e no debate do conceito. Aliás, a incidência de guerras sempre foi uma constante no desenvolvimento das relações internacionais no Ocidente. Segundo Douglas Fry a guerra é uma parte significativa da cultura Ocidental (FRY, 2007). Neste mesmo sentido, Edgar Morin pontua que a civilização na Europa é fruto da violência e de barbáries impostas a outros povos (MORIN, 2009). Assim, é possível iniciar o questionamento de que o conceito de paz é igualmente uma construção com fundamentos na cultura Ocidental e que não alcança a visão ampla de mundo que tipicamente subentende-se abarcar.

Oliver Richmond ao investigar o tema dentre as correntes das RI, indica que a própria reivindicação da paz como elemento central da disciplina simboliza uma aproximação ao quadro normativo do Ocidente, uma vez que os aspectos predominantes do *mainstream* das RI não incluem a negociação de formas de paz que reflitam diferentes ontologias locais e que promovam a emancipação num contexto global, limitando-se a perpetuação de um projeto iluminista e liberal de interesses estratégicos do Ocidente. Assim, as correntes dominantes das RI também colaboraram para a marginalização de vozes e visões sobre a paz. A centralidade do Estado e a vinculação da paz a instituições e normas, por exemplo, contribuem para que liberdades individuais e entendimentos sobre fatores cotidianos e originários a nível local sejam menos relevantes que a dita ordem internacional. Richmond observa que a promoção de relações pacíficas entre os Estados é prioridade para as teorias de paz ortodoxas e sugere que metodologias alternativas derivadas de uma abordagem multidisciplinar, para além das RI, sejam combinadas ao desenvolvimento de uma *via media* entre conhecimento local e a ortodoxia das recomendações e das premissas internacionais sobre paz (RICHMOND, 2008).

A noção de que a paz também pode servir ao interesse de grupos específicos, a exemplo da paz liberal para democracias liberais desenvolvidas, fortalece a concepção de paz política. Também retratando a consecução de interesses específicos, Richmond demonstra que o conceito de paz pode estar baseado num conjunto de normas culturais, sociais e políticas que comumente procura transmitir o senso de secularismo, ainda que na

realidade reflita intimamente influências não-seculares. A percepção cristã das cruzadas para a paz nos séculos XI–XIII ou o uso da força para construção da paz em operações internacionais podem ser exemplos deste aspecto. A legítima autodefesa e a ideia de guerra justa são posicionadas como instrumentos para a preservação, ou o estabelecimento, da ordem após a tentativa falha de seguir com esforços de paz. Estes entendimentos foram germinadores das conferências de paz realizadas nos séculos XIX e XX, que contribuíram para o surgimento de diversos mecanismos internacionais, tais quais as Nações Unidas (RICHMOND, 2008).

Igualmente integrado à agenda de instituições internacionais, o conceito de democracia tem acompanhado o conceito de paz, e por vezes ambos são entendidos como pré-requisitos mútuos ao estabelecimento duradouro do que representam. Boaventura de Sousa Santos atesta que as teorias da democracia até os anos 1980 consideravam que não era possível o alcance da democracia sem determinadas condições sociais, econômicas e institucionais, incluindo sistemas de alfabetização e de reforma agrária. Contudo, em torno deste período, houve uma transformação na teoria democrática que deixou de posicionar a democracia como dependente das condições socioeconômicas e passou a determinar que aquela seria a condição primordial para todos os demais aspectos – conforme cristalizado na exigência por regimes democráticos demandada pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) para o acesso a instrumentos de ajuda para o desenvolvimento. É possível questionar que a democracia foi promovida como a forma mais legítima de governos a serviço da globalização liberal (SANTOS, 2017).

No que se refere ao papel de instituições internacionais, especialmente Organizações Internacionais (OIs) de vocação universal, e seus trabalhos relacionados à paz e à governança, são traçadas duas breves considerações sobre a instrumentalização destas estruturas em prol de grupos específicos.

A primeira é que a capacidade das OIs de serem agentes de suas próprias agendas em relação aos Estados que as compõem é constantemente posta em xeque. Dentre o próprio *mainstream* das RI há indicativos deste aspecto: os realistas presumem que devido ao controle das grandes potências, qualquer mudança na Organização será igualmente advinda das

demandas dos Estados, e os neoliberais-institucionalistas também sugerem que transformações nas OIs vão ser reflexos das mudanças nas preferências estatais e de uma necessidade de tornar o funcionamento organizacional mais eficiente e efetivo (BARNETT; FINNEMORE, 2004).

A segunda observação está vinculada a uma contradição primordial: a ação externa é usada para promover a autogovernança de países, isto é, o esforço de solidificar a *autonomia nacional* se dá por via da *intervenção internacional*. Mesmo que as ações sejam destinadas a auxiliar autoridades nacionais, a força que elas exercem é inevitavelmente intrusiva, não importando o quão bem-vindas possam ser (PARIS; SISK, 2007).

Quando associados na agenda internacional, paz, democracia e OIs, são um conjunto que pode indicar marcas de arquiteturas de dominação nas relações internacionais. Um exemplo desta configuração é o sistema de missões internacionais para construção da paz, que é acentuado por Paris (2002) como uma versão atualizada da missão civilizatória/*mission civilisatrice* com o objetivo de ocidentalizar povos não-europeus. A comparação é advinda do imaginário da era colonial em que os Estados europeus ditos “avançados” detinham uma responsabilidade moral de “civilizar” sociedades que foram colonizadas, conforme marcado pela Conferência de Berlim em 1885. Além do senso de supremacia cultural, a noção da missão civilizatória também se baseou em teorias de superioridade racial, uma vez que segundo a perspectiva imperialista, as pessoas não-brancas oriundas dos territórios dominados não eram “membros da mesma ordem moral” que os brancos e deviam ser tratadas com inferioridade. Segundo Paris, a atualização contemporânea da missão civilizatória levada por missões de construção de paz é equivalente à universalização de um modelo particular de governança doméstica, a democracia de mercado liberal – transmitindo uma série de normas de comportamento dos Estados desenvolvidos, que são tidas como aceitáveis ou civilizadas, para os assuntos domésticos de Estados menos desenvolvidos (PARIS, 2002).

Portanto, o processo de ascensão da Europa não se manteve apenas com base na dominação de colônias, mas sim sustentado numa arquitetura complexa e ramificada que abrange múltiplas esferas. Analisar e entender a origem e as relações de poder desta natureza são formas de viabilizar mudanças na manutenção de diversos meios vigentes de domina-

ção. A próxima seção segue tal argumento e apresenta instrumentos analíticos para a superação de estruturas de poder eurocentradas.

SUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS HIERARQUIZADAS DE PODER: A ALTERNATIVA DECOLONIAL

Os estudos decoloniais buscam transcender o discurso acadêmico e político de que com término das administrações coloniais e a formação de Estados na periferia global, a humanidade passou a viver num espaço descolonizado e pós-colonial. Ramón Grosfoguel (2007) defende que o mundo não foi completamente descolonizado, pois a primeira onda de descolonização, sucedida no século XIX pelas colônias espanholas e no XX pelas britânicas e francesas, foi inconclusa, logo que se limitou à independência política e jurídica das periferias. Assim, é necessário um segundo momento de descolonização, que se aproxime à decolonialidade: com uma abordagem heterárquica das multiplicidades raciais, étnicas, sexuais, epistêmicas, econômicas e de gênero, que foram intocadas pela primeira onda. O autor manifesta que o mundo no século XXI necessita de um movimento decolonial que complemente a descolonização dos séculos passados, posto que a decolonialidade é “[...] um processo de ressignificação a longo prazo e não pode ser reduzido a um acontecimento jurídico-político.” (GROSFOGUEL, 2007, p. 17).

Boaventura de Sousa Santos (2010) corrobora tal noção e evidencia que o próprio pressuposto do processo histórico que levou à independência é a prova de que o colonialismo interno não só permaneceu após a independência, mas também foi intensificado em muitos casos (SANTOS, 2010). Isto é, a decolonialidade vai além da descolonização e significa a emancipação também nos campos não materiais, que são igualmente capazes de produzir e manter relações de dominação. Aníbal Quijano (2007) elucida a distinção entre os dois processos:

A colonialidade é um conceito diferente, ainda que vinculado ao conceito de colonialismo. Este último se refere estritamente a uma estrutura de dominação e exploração, onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e trabalho de uma determinada população é realizado por sujeitos com identidade diferente, e cuja sede também está em outra jurisdição territorial. Mas, nem sempre, nem necessaria-

mente, implica relações racistas de poder. O *colonialismo* é, obviamente, mais antigo, embora nos últimos 500 anos a *colonialidade* provou ser mais profunda e duradoura. Todavia, a colonialidade foi certamente engendrada dentro do colonialismo, e, além disso, sem ele não teria sido imposta na intersubjetividade do mundo de modo tão enraizado e prolongado. (QUIJANO, 2007, p. 93, n. r. 1, grifos do autor).

Destarte, Walter Mignolo (2007) enfatiza que caso não aconteça esta descolonização adicional a nível imaterial, as relações internacionais continuarão regidas pelo cenário configurado como colonialidade do poder. É preciso uma descolonização epistemológica que possibilite o estabelecimento de uma nova comunicação intercultural, baseando-se numa racionalidade que possa legitimamente posicionar-se como pluriversal. Logo, não há “nada menos racional” do que imputar uma visão específica de mundo de um determinado grupo étnico como a *racionalidade universal*, tal qual feito pela Europa ocidental. O autor retrata este cenário como o disfarce de *universalismo* para o que é, na verdade, um *provincianismo*² (MIGNOLO, 2007).

Neste ponto, a decolonialidade vem a reforçar e se entrelaçar com os estudos pós-coloniais. Por caminhos e roupagens diferentes, ambas as correntes buscam endereçar a universalização de um conjunto específico de saberes. O pós-colonialismo, ao analisar as descolonizações do século XX, sustenta que os europeus são postos como atores principais no processo de formação dos Estados ex-colônias, sobretudo em África, enquanto os povos colonizados são periferizados na história de seus próprios países. Este posicionamento foi realizado de maneira tão extrema que se vislumbra um *historicídio* dos povos africanos. Ou seja, a História virou sinônimo da “história dos vencedores”. E é este fenômeno que os esforços pós-coloniais buscam dissipar, pois entendem que há uma ilusão acerca do processo ativo de construção da História, no qual atores imperialistas e colonizadores conseguiram impor sua supremacia, não só a nível material de organização

² O autor entende a universalidade impressa na filosofia ocidental a partir de Descartes com “[...] o universalismo abstrato. Resumido de duas maneiras: primeiro, no sentido do enunciado de conhecimento que se abstrai de qualquer determinação de espaço temporário e finge ser eterno; e segundo, no sentido epistêmico em um sujeito da enunciação que é captado, esvaziado de corpo e conteúdo, e de sua localização na cartografia do poder mundial, a partir da qual produz conhecimento, a fim de propor um tema que produz conhecimento com pretensões de verdade como um projeto global, universal para todos no mundo.” (MIGNOLO, 2007, p. 65).

social, mas também no plano intelectual, ao esvaziarem o poder de representação dos povos colonizados e dominados.

Reforçando a perspectiva não-hegemônica e não-ocidental de povos dominados e de culturas excluídas pelas principais potências, Thales Castro (2012) ressalta que a escola pós-colonial trata criticamente de partes não abarcadas pelos holofotes acadêmicos do eixo americano-europeu das RI.

A história como é escrita e difundida é produto direto das macro e das micronarrativas dos vitoriosos. Assim, são os vitoriosos que exprimem suas vozes autoimputadas de correção e justiça; são os vitoriosos que estipulam suas lógicas de conquista e de glorificação de seus legados. São os vitoriosos que exprimem juízos de valor e lógicas normativas concernentes aos seus eventos pontuais. Ou seja, há brados legítimos dos povos, das culturas, dos dialetos e das línguas “não universais” que precisam ser escutados até mesmo como forma de consolidar o contraditório, ampliando o conceito de democratização analítica das Relações Internacionais. (CASTRO, 2012, p. 390).

A construção de campos e mecanismos acadêmicos merece receber atenção, pois, conforme Assis da Costa Oliveira (2013) defende, o modo em que espaços de interação internacionais são construídos e operacionalizados é tão ou mais importante que o próprio conteúdo advindo da interação, uma vez que funciona com um forte elemento predeterminante das potencialidades de reestruturação das relações de saber-poder (OLIVEIRA, 2013). Fortalecendo esta afirmação, Siba Grovogui (1998) explica que o eixo Europa – Estados Unidos formulou instrumentos teóricos que restringem o pensar das dinâmicas internacionais a seus moldes, de maneira que fornecem suportes analíticos a todos os discursos ditos válidos nas relações internacionais. Para o autor, o imaginário político adota a teoria internacional ocidental como o paradigma epistemológico legítimo de conhecimento social, sendo ela o *idioma* da política moderna³ (GROVOGUI, 1998).

³ O autor utiliza o termo *idioma* para ilustrar os mecanismos de exclusão, pensando-se a teoria como uma língua. Pois, para ele, a maioria dos teóricos sociais, tendeu a ver “Teoria” como a única forma apropriada de conhecimento social, como também consideraram sua própria forma como um modo válido de significação exclusiva. Assim, teóricos modernos excluíram inúmeras formas de conhecimento de análise, selecionando apenas a teoria como única linguagem de trabalho (GROVOGUI, 1998, p. 500).

Houve, então, um processo – ainda em curso – de universalização de formulações pautadas no humanismo ocidental, uma vez que estas foram construídas com base no “dever ser humano” a partir dos valores europeus. Costa Oliveira (2013) articula que esta é a principal crítica ao *mainstream* das RI e explica que o universalismo de valores é compreendido pelo olhar pós-colonial no contexto da historicidade dos jogos de poder que instituíram a naturalização de determinados valores com status de dogmas universais inquestionáveis – legitimadores de desconhecimentos e/ou atrocidades. Assim, o autor defende o reposicionamento discursivo da universalidade sob a égide pós-colonial, que se daria como decorrência de um verdadeiro consenso, “[...] da negociação e da participação democrática da diversidade de povos, sobretudo dos historicamente excluídos, para a correção do eurocentrismo do humanismo.” (OLIVEIRA, 2013, p. 45).

As reformas propostas vão ao encontro da supracitada abordagem heterárquica da decolonialidade. Castro-Gómez e Grosfoguel (2007) defendem que é necessário viabilizar diálogos com moldes não ocidentais de conhecimento, conceituando as estruturas sociais com um novo linguajar que vão além do paradigma das ciências sociais eurocêntricas, praticado desde o século XIX. As heterarquias são estruturas em que não existe um nível determinado que governa os demais, pois todas as esferas exercem algum grau de influência mútua em diferentes aspectos. Tal concepção se choca com o eurocentrismo, visto pelos autores como uma atitude colonial frente ao conhecimento, formando-se, simultaneamente, as relações centro x periferia e as hierarquias étnicas. A dita superioridade do conhecimento europeu foi um fator importante para o estabelecimento da colonialidade de poder no sistema-mundo, silenciando e excluindo diversas formas de manifestar o saber (CASTRO-GOMEZ; GROSGOQUEL, 2007).

Conhecimentos utilizados pela humanidade durante milênios passaram a ser vistos como superficiais, folclóricos e mitológicos, se tornaram sinônimo de “pré-científicos” e derivados unicamente de um passado ocidental. Isto porque apenas os conhecimentos que cumprem as características metodológicas e epistêmicas, definidas a partir do *ponto zero*, são tomados como legítimos. Castro-Gómez (2007) caracteriza o *ponto zero* como “[...] o modelo em que o observador do mundo tem que se desligar sistematicamente dos diferentes lugares empíricos de observação [...] para

se situar numa plataforma inobservada que lhe permite obter certeza do conhecimento.” (CASTRO-GÓMEZ, 2007, p. 88). Assim, qualquer tipo de tradição cultural que liga o observador a determinado espaço é visto como um obstáculo epistemológico que deve ser superado, aniquilando a utilização de conhecimentos advindos de práticas ancestrais, ou de tradições culturais distantes e “exóticas” (CASTRO-GÓMEZ, 2007).

A marginalização de diferentes conformações cognitivas e de cosmovisões também se manifesta na negação da natureza de democracias indígenas, islâmicas ou africanas. Para Grosfoguel, as formas de alteridade democráticas são rechaçadas *a priori*, sendo a democracia ocidental a única legítima e aceita sempre que os interesses do Ocidente possam ser feridos. Se os povos não-europeus recusam a configuração democrática liberal, ela lhes é imposta. Por tal motivo, o autor advoga por uma reconceituação da democracia, para que possa ser descolonizada de sua forma capitalista liberal ocidental. Durante o último meio milênio, a imposição de valores pode até mesmo ser agrupada: no século XVI com o “cristianiza-te ou te mato”, o “civiliza-te ou te mato” dos séculos XVIII e XIX, “desenvolve-te ou te mato” do século XX, e no nascer do século XXI “democratiza-te ou te mato” advindos do sistema-mundo “europeu/euro-americano moderno/colonial capitalista/patriarcal” (GROSFOGUEL, 2007, p. 73).

Grosfoguel utiliza a caracterização do sistema-mundo “europeu/euro-americano moderno/colonial capitalista/patriarcal” com o propósito de evitar usar apenas o termo “sistema-mundo capitalista”, pois assim o mito de que a pós-modernidade conduz a humanidade para um mundo desvinculado da colonialidade seria reproduzido. Boaventura Santos (2010) detalha esta perspectiva mítica, deslindando que ela adota a independência como fim do colonialismo, por isso o anticapitalismo se torna o único objetivo legítimo de políticas progressistas, centrando-se na luta de classes, sem reconhecer a validade da luta étnica. O que acaba por posicionar a democracia étnica como uma realidade – que não é verdadeiramente real – ao invés de tê-la como um ideal a ser alcançado (SANTOS, 2010).

Entender o sistema internacional unicamente sob a característica capitalista induz ao pensamento de que as estruturas de domínio são de caráter exclusivamente econômico. Castro-Gómez e Grosfoguel compreendem o capitalismo não só como um sistema econômico e cultural,

mas sim como uma rede global de poder, formada por ordens políticas, econômicas e culturais que se manifestam em todo o sistema. A divisão internacional do trabalho entre centro e periferias, bem como a hierarquização étnica, são cristalizações da transformação do colonialismo para a colonialidade global. Segundo os autores, as instituições financeiras internacionais tais quais o FMI e o Banco Mundial, organizações militares como a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), todas estas nascidas pós-Segunda Guerra Mundial, e supostamente pós fim do colonialismo, mantém a periferia em sua posição subordinada (CASTRO-GÓMEZ; GROSFOGUEL, 2007). Subordinação que é exacerbada com a nordomania das elites governantes periféricas que internalizam o caráter de subdesenvolvidas como via justificatória da auto-interessada sujeição ao capital internacional.

É necessário findar que o propósito das correntes decoloniais e pós-coloniais não é o de armar uma cruzada anti-ocidental, elegendo culturalismos e nacionalismos etnocêntricos como bandeira, sequer é o de ir contra a ciência moderna. É, todavia, o de ir além das categorias de análise e disciplinas modernas, não porque estas tenham que ser negadas ou rebaixadas, mas sim para encetar a ampliação do campo de visibilidade estabelecido pela ciência ocidental, que universalizou olhares específicos ao passo que nulificou os não-ocidentais e difundiu o falso discurso de um mundo descolonizado.

Trazer os holofotes das RI para a existência e manutenção da colonialidade nas dinâmicas globais é uma ação essencial para se pensar o funcionamento do sistema internacional. É preciso, também, evidenciar tal cenário ao se tratar do papel e das funções esperados que um Estado desenvolva, uma vez que as dinâmicas de construção estatal são determinantes de como as relações internacionais irão se reproduzir.

Em 1992, Gerald Helman e Steven Ratner publicaram na *Foreign Policy*, o controverso artigo que inaugurou a maior aderência da academia aos estudos sobre a força do ente Estado. Ao tratarem dos processos de independência de ex-colônias, os autores sugerem que houve uma supervalorização do princípio da autodeterminação em detrimento da capacidade de sobrevivência autônoma em longo prazo dos novos Estados. A noção fundamental da descolonização era equivalente à ideia de que os povos

poderiam melhor governar a si mesmos quando livres das amarras e influências de estrangeiros. Os autores expressavam que a percepção de que os Estados poderiam falhar – que poderiam ser incapazes de funcionar como entidades independentes – era um anátema para a *raison d'être* da descolonização e ofensivo ao próprio conceito de autodeterminação (HELMAN; RATNER, 1992).

Esta visão aguçou-se apenas durante a década de 1990, pois, no imediato período pós-independências de 1960 e 1970, a Guerra Fria funcionou como um mecanismo retardador da deflagração de tensões e conflitos derivados da autogovernança dos novos Estados. A dinâmica da bipolaridade mundial refletiu em repasse de recursos aos países recém-independentes, que, por vezes, tinham economias subdesenvolvidas, mas recebiam auxílio constante de seus antigos colonizadores, além dos Estados Unidos e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Todavia, com o abrandamento das tensões Leste x Oeste, a necessidade das duas superpotências em garantir suas fronteiras ideológicas também foi amenizada, secando, assim, a remessa de recursos à periferia global. Tal conjunção de fatores desenhou o palco da eclosão de conflitos internos na periferia mundial a partir da década de 1980, como na Somália e na Bósnia⁴. Este contexto propulsionou o questionamento da relação entre a instabilidade e a ausência de uma autoridade estatal efetiva.

O padrão de dominação ocidental se manifesta nas respostas da academia a estes acontecimentos. A sugestão dada por Helman e Ratner é que os Estados recém-formados precisariam de uma ‘tutela’ do Ocidente, elencando a ONU como o “guardião representante”. Uma corrente mais extremista, simbolizada por Paul Johnson (1993), chegou a propor que a solução para os Estados denominados fracos seria a volta do próprio colonialismo (JOHNSON, 1993). Contudo, os conflitos e vicissitudes dos novos países figuravam como empecilhos no funcionamento da gestão estatal que carregavam chagas coloniais. Logo, a proposição de um retorno de ações escoradas em preceitos colonialistas é improcedente e alógica.

⁴ Por vezes, a ‘ajuda’ não era direcionada a práticas de construção do Estado, mas sim a consecução de outros interesses, como armar alguma facção interna contrária ao bloco rival, por exemplo. Os casos do Irã e do Afeganistão podem servir como reflexão de que a ajuda municiou um conflito que só iria estourar quando as potências parassem de ‘ajudar’.

Outros conceitos das RI também contribuíram para o distanciamento de estruturas baseadas em conceitos pluriversais e espaços heterárquicos. A noção de que um Estado só é completamente forte se estiver acompanhado de uma única nação, conforme a ideia do Estado-Nação, faz parte deste conjunto. Alguns autores (LEMAY-HÉBERT, 2009; ROTENBERG, 2003) sugerem que para um Estado funcionar plenamente é necessária a construção de uma nação que preencha todo o território estatal. Esta ideia possui dois principais problemas: o primeiro, relativo ao próprio projeto de *construção da nação*; e o segundo, que equivale ao fato de ela se basear em experiências europeias de formação estatal na tentativa reproduzi-la em todo o globo.

A construção da nação, conforme a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), se refere às “[...] estratégias deliberadas, geralmente por elites internas, para **forjar** uma identidade nacional comum, contra identidades plurais, em torno da ideia de nação, seja definida em um sentido étnico, cultural, histórico ou político.” (OCDE, 2008, p. 13, grifo nosso). O que leva a questionamentos sobre a verdadeira existência do Estado-Nação, uma vez que Estados do Norte global, como Canadá, Bélgica, Suíça e Nova Zelândia, por exemplo, são países que possuem históricas diversidades étnicas e não são considerados Estados fracos. Um contraexemplo é o caso da Somália, que poderia ser entendida com um Estado forte, visto que “cumpre” os requisitos língua, religião e ascendência comum, mas ainda assim enfrenta questões que vão muito além da identidade da população.

A segunda adversidade, relativa ao universalismo, se cristaliza no exemplo oferecido por Lemay-Hébert de um modelo exitoso de construção da nação aliada à construção do Estado que remete a conjuntura da Europa do século XIX: “Na Itália, quando unificada, apenas cerca de 3% da população falava italiano, tanto que, em 1861, Massimo d’Azeglio, pioneiro da unificação, declarou ‘nós fizemos Itália, agora precisamos fazer os italianos’.” (LEMAY-HÉBERT, 2009, p. 21).

Contudo, os italianos – a nação italiana – nasceram num contexto particular, não encontrado universalmente, logo a formação induzida de uma identidade nacional à *la italiana* não pode se aplicar globalmente de maneira genérica. A história da humanidade mostra que a simples ten-

tativa de reproduzir padrões europeus não vem obtendo resultados positivos. Justamente neste sentido, a autora moçambicana Iraê Baptista Lundin (2013) elucida que o modelo estatal europeu não se demonstra como um espelho propício para demais lugares no espaço e tempo, uma vez que foi construído durante séculos de forma extremamente sangrenta, intolerante e excludente, além de ter dominado territórios e povos não europeus (LUNDIN, 2013). O que é condizente com a observação de como o modelo clássico de Charles Tilly (1975) sobre a formação do Estado europeu – baseado na guerra⁵ – não se reproduziu em outros espaços que também enfrentaram guerras durante os conflitos, a exemplo do continente africano nos anos 1980.

Assim, os processos históricos da organização política e socioespacial do mundo figuram-se vitrines propícias para identificar e evidenciar que interações colonizadas estruturais e estruturantes permanecem, não só em termos de poder, de meios físicos e econômicos, mas também de formas epistemológicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A imputação generalizada de noções, narrativas e valores eurocentrados pode ser entendida como um projeto de reprodução de padrões de dominação e exclusão que protege o Ocidente. Esta arquitetura hegemônica perpassou meios físicos de controle colonial e atingiu as esferas da produção do conhecimento, da organização de relações sociais, dos processos de formação dos Estados e do arcabouço jurídico-institucional internacional.

A história tem constantemente provado que a presença de sistemas de dominação aniquila a construção de uma paz orgânica que não seja pautada no medo. Portanto, para se avançar na constituição de um ideal de paz que não simbolize a mera reprodução de características de um grupo

⁵ Tilly argumenta que no contexto europeu, as guerras fizeram os Estados, no sentido de que as exigências bélicas foram essenciais para dotar o Estado com a legitimidade para agir. De acordo com o autor a lógica era a de que: i) as guerras desencadearam uma competição para centralizar o controle, levando à construção de estruturas administrativas centralizadas - um Estado - para ser capaz de travar a guerra com sucesso e de forma organizada ii) Essas estruturas estatais foram sustentadas através de barganha com as populações: o Estado poderia cobrar impostos e requerer contingente e em troca forneceria segurança à população das agressões externas (TILLY, 1975).

específico, é preciso a abertura às diversas vozes e visões que foram silenciadas ao longo do desenrolar das relações internacionais e da interação entre os povos. A decolonialidade se posiciona como um caminho central neste sentido, ao oferecer uma matriz analítica que possibilita o emergir de movimentos contra hegemônicos que superem estruturas de poder hierarquizadas. Este espaço epistemológico significa o estabelecimento de fundamentos para o acréscimo de civilizações não-ocidentais a estruturas plurais das relações internacionais.

Tal processo figura como uma via de mão dupla. Ao passo que os formuladores de normas e políticas precisam reconhecer a herança colonial que mantém estruturas de poder e nega historicidades, os agentes que foram subjugados ao longo da história necessitam encontrar espaço nos arranjos institucionais nos quais possam, efetivamente, desenvolver práticas e experiências e, enfim, participar da construção de conceitos verdadeiramente úteis a todo o pluriverso. É primordial que esses possam se posicionar, como agentes ativos, pois só assim um patamar pluriversal e heterárquico, que seja repositório de diversas singularidades e diferentes cosmovisões, tem chances de ser alcançado. O resultado pode ser um conjunto mais adaptável, plural e flexível, que funcione com patamares negativos e não imperativos positivos, muito mais propícios para a formação de uma paz que seja construída por todos e todas e demarque uma configuração heterárquica. A “paz sem voz”, sem agência, baseada na dominação, seja material ou cognitiva, e na conquista, é paz que não se quer conservar.

REFERÊNCIAS

BARNETT, M.; FINNEMORE, M. *Rules for the world: international organizations in global politics*. Ithaca: Cornell University Press, 2004.

BOURDON, W. L'ONU, la décolonisation et le développement. In: DUCHATEL, J.; ROCHAT, F. (Org.). *ONU: droits pour tous ou loi du plus fort? Regards militants sur les Nations Unies*. Genève: CETIM, 2005. p. 197–206.

CASTRO, T. *Teoria das relações internacionais*. Brasília, DF: FUNAG, 2012.

CASTRO-GÓMEZ, S. Decolonizar la universidad: la hybris del punto cero y el diálogo de saberes. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. 21. ed. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 79–91.

- CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. Giro decolonial, teoría crítica y pensamiento heterárquico. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. 21. ed. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 9–23.
- DIAS, E. C. Do estado colonial ao pós-colonial. *Janus: Anuário de Relações Exteriores*, Lisboa, 2010.
- DUSSEL, E. *1492: el encubrimiento del otro: hacia el origen del “mito de la modernidad”*. Bogotá: Antropos, 1992.
- FRY, D. *Beyond war*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- GROSGOUEL, R. Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aimé Césaire hasta los zapatistas. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. 21. ed. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 63–77.
- GROVOGUI, S. Rituals of power: theory, languages and vernaculars of international relations. *Alternatives: Global, Local, Political*, v. 23, n. 4, p. 499–529, 1998.
- HALPERIN, S. International relations theory and the hegemony of western conceptions of modernity. In: JONES, B. G. (Ed.). *Decolonizing international relations*. Plymouth: Rowman and Littlefield Publishers 2006. p. 43–64.
- HELMAN, G. B.; RATNER, S. R. Saving failed states. *Foreign Policy*, n. 89, p. 3–20, 1992.
- JOHNSON, P. Colonialism's back – and not a moment too soon. *The New York Times*, New York, ed. 22, 1993.
- JONES, B. G. (Ed.). *Decolonizing international relations*. Plymouth: Rowman and Littlefield Publishers, 2006.
- LEMAY-HÉBERT, N. Statebuilding without nation-building? Legitimacy, state failure and the limits of the institutionalist approach. *Journal of Intervention and Statebuilding*, n. 3, v. 1, p. 21–45, 2009.
- LUNDIN, I. B. Reflexões sobre o processo da construção do estado moderno: uma análise comparativa entre o Mundo Ocidental e África. *Mensal (CEEI-ISRI)*, Maputo, ano 1, n. 1, 2013.
- MIGNOLO, W. D. El pensamiento decolonial: desprendimiento y apertura: un manifiesto In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSGOUEL, R. (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. 21. ed. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 25–46.
- MORIN, E. *Cultura e barbárie européias*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

OLIVEIRA, A. C. Pós-Colonialismo, relações internacionais e direitos humanos: análise do caso Mayagna (Sumo) Awas Tingni vs. Estado da Nicarágua. *O Direito Alternativo*, Franca, v. 2, n. 1, p. 39–63, jun. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *A Carta das Nações Unidas*. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). *Principles for good international engagement in fragile states & situations*. Paris, 2007.

PARIS, R. International peacebuilding and the ‘mission civilisatrice’. *Review of International Studies*, Cambridge, v. 28, n. 4, p. 637–656, Oct. 2002.

PARIS, R.; SISK, T. D. *Managing contradictions: the inherent dilemmas of postwar statebuilding*. New York: International Peace Academy Publications, 2007.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107–130. (Colección Sur Sur).

_____. Colonialidad del poder e clasificación social. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFUGUEL, R. (Ed.). *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. 21. ed. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 93–126.

RASILLA DEL MORAL, I. de la. La alianza entre la civilización y el derecho internacional entre Escila y Caribdis (o de la brevísima historia de un anacronismo jurídico). In: GAMARRA CHOPO, Y. *El discurso civilizador en derecho internacional: cinco estudios y tres comentarios*. Zaragoza: Institución Fernando el Católico, 2011. p. 41–60.

RICHMOND, O. P. *Peace in international relations*. London: Routledge, 2008. (Routledge Studies in Peace and Conflict Resolution).

ROTBURG, R. *The failure and collapse of nation-states: breakdown, prevention, and repair, in when states fail: causes and consequences*. Princeton: Princeton University Press, 2003.

SANTOS, B. S. *Refundación del Estado en América Latina: perspectivas desde una epistemología del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

_____. *Democracia y transformación social*. Bogotá: Siglo del Hombre, 2017.

TILLY, C. *The formation of national states in Western Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1975.

WALLERSTEIN, I. *O universalismo europeu: a retórica do poder*. Tradução Beatriz Medina. Apresentação Luiz Alberto Moniz Bandeira. São Paulo: Boitempo, 2007.